



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI Nº 1.323/2023

**Autor: Poder Executivo**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.607.500,00** (dois milhões seiscientos e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**1.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVÊNIO ITAIPU**  
3.3.90.30. 00 - 1.700 - Material de Consumo.....R\$ 1.200.000,00  
3.3.90.39. 00 - 1.700 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 700.000,00  
4.4.90.52. 00 - 1.700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
4.4.90.51. 00 - 1.700 - Obras e Instalações.....R\$ 607.500,00

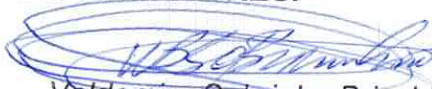
**Tota de Fontes de Recursos.....R\$ 2.607.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente do **Convênio nº 4500065964**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo** e a **Itaipu Binacional**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3041

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de março de 2023.

## LEI Nº 1.323/2023

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.607.500,00** (dois milhões seiscientos e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

### **07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVÊNIO ITAIPU**

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30. 00 - 1.700 - Material de Consumo.....R\$                | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.39. 00 - 1.700 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$  | 700.000,00   |
| 4.4.90.52. 00 - 1.700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 100.000,00   |
| 4.4.90.51. 00 - 1.700 - Obras e Instalações.....R\$                | 607.500,00   |

**Tota de Fontes de Recursos.....R\$  
2.607.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente do **Convênio nº 4500065964**, celebrado entre o **Município** de Mundo Novo e a **Itaipu Binacional**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1.324/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari